SEGUNDA- FEIRA - 02 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO IV - EDIÇÃO № 1541

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS:

■ **DECRETO Nº 141-A/2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Valdelino de Jesus Santos- Prefeito
- Rua Marechal Castelo Branco, 02 Centro
- Tel: (75) 3676-2141



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 141-A DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 LEI MUNICIPAL Nº 237 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 13.101,01 (Treze mil e cento e um reais e um centavo).**

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 237 de 21 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 13.101,01 (Treze mil e cento e um reais e um centavo) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

021701 - SEC. MUNIC. DE EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER

2.109 - Apoio as Ações da Cultura para o Desenvolvimento Artístico, Cultural E Econômico

3.3.90.36.00 / 17190000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

13.101,01

Total por Ação:

13.101.01

Total por Unidade Orçamentária:

13.101,01

Total Suplementado:

13.101,01

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17190000 - Lei no 14.399, de 8 de julho de 2022 - Lei Aldir Blanc	13.101,01
Total	13.101,01

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, Estado da Bahia, em 02 de setembro de 2024.

VINICIUS NEVES DE SOUZA SANTOS

Sec. de Finanças CPF: 074.635.775-38

Valdelino de Jesus Santos Prefeito Municipal CPF: 371.778.425-00

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 1